



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 940/96

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COBRIR DESPESAS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - FICA O Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas de água e luz dos Estádios **Ernesto Guimarães** e **Ernesto Campos da Fonseca**, de São José do Calçado-ES.

Art. 2º - Fica fixado o valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cada agremiação esportiva.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei, advirão das dotações orçamentárias: Manutenção do desporto amador e outros serviços e encargos - 3.1.3.2.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, em 27 de fevereiro de 1996.

JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal